



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL DE SELEÇÃO nº 019/2016**

Abre as inscrições para a Seleção Específica dos Empregos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas no período de **18 de abril a 05 de maio de 2016**, as inscrições à Seleção Específica para os Empregos a seguir relacionados, baseado no Regulamento de Seleção Específica, Decreto nº 2.016/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SELEÇÃO.**

1.1 - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Empregos a serem supridos pela presente seleção são os constantes do quadro seguinte:

<b>Empregos</b>	<b>Horas Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Horário da Prova</b>
Agente de Saúde - ESF / <b>ESF5 - Rui Barbosa</b>	40 h	02	60,00	1.123,50	08:30
Agente de Saúde - EACS / <b>EACS - Centro</b>	40 h	01	60,00	1.123,50	08:30
Fonoaudiólogo	20 h	01	90,00	1.872,50	08:30
Monitor Escolar	30 h	01	60,00	1.498,00	08:30

1.2 - A Seleção para os empregos de: **Enfermeiro - ESF, Técnico de Enfermagem - ESF e Serviços Gerais**, constantes na Minuta do dia 14/04/2016 e publicada no Jornal do dia 15/04/2016, foi cancelada administrativamente, na data deste Edital.

1.3 - A descrição das atribuições de cada emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **anexo** da Lei Municipal nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos de Pessoal Contratado, com as respectivas alterações, que são parte integrante deste Edital.

**02 - DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **10:00 (dez horas)** do dia **18/04/2016** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **05/05/2016**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **06/05/2016**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com *valor menor* do estipulado para cada Em-



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

prego.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 1.473-7, conta nº 73.003-3**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada emprego e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada emprego;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 06/05/2016, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Se-**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**ger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000, até o dia 06/05/2016, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

**03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **13/05/2016**.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

**04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO.**

4.1 - A Seleção Específica para os Empregos de **Agente de Saúde - ESF / ESF5 Rui Barbosa, Agente de Saúde - EACS / EACS Centro, Fonoaudiólogo e Monitor Escolar** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	10	25,00 pontos
Legislação	06	15,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que acertar no mínimo, **10** (dez) questões em Conhecimentos Específicos e fizer **20** (vinte) **acertos** no conjunto da Prova e **não zerar** qualquer uma das disciplinas.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, **vedado o uso de calculadora ou similar**.

4.2 - Da realização das Provas:

4.2.1 - As **Provas Escritas** de todos os cargos e/ou empregos serão realizadas no dia **22 de Maio de 2016**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentarem-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.2.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

4.2.3 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido 01:00 (uma hora) de seu início.

4.2.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.2.5 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.2.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.2.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.**

5.1 - Para os Empregos de **Agente de Saúde - ESF / ESF5 Rui Barbosa, Agente de Saúde - EACS / EACS Centro, Fonoaudiólogo e Monitor Escolar**, o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Português - igual para todos.**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

### **Bibliografia sugerida:**

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

### **5.1.2 - Legislação - igual para todos.**

a) Constituição Federal de 1988, art. 1 a 43, com suas atualizações;

b) Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;

c) Lei Municipal nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos.

### **5.1.3 - Informática - igual para todos.**

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

### **5.1.4 - Conhecimentos Específicos - por Emprego.**

#### **5.1.4.1 - Agente de Saúde:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 3.028/2011 e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 1.335/1997 - Fundo Municipal da Saúde;
- Lei nº 2.906/2010 - Conselho Municipal da Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe

sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;

- Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/2011 - Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos, e com suas posteriores alterações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3.

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

**5.1.4.2 - Fonoaudiólogo:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº **3.028/2011** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;

c) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 2.906/2010 - Conselho Municipal da Saúde.

d) Atraso e Linguagem, Gagueira, Dificuldades de leitura e escrita;

e) *FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL*: Visão tradicional x atual sobre Fonoaudiologia Educacional. Prevenção primária e secundária. Diagnóstico Institucional. Ações do fonoaudiólogo na educação infantil. Ações do fonoaudiólogo no ensino fundamental I. Ações do fonoaudiólogo no ensino regular com sistema de inclusão. Elaboração de projeto de Fonoaudiologia Educacional;

f) *BASES NEUROLÓGICAS DE APRENDIZAGEM*: Anatomia da Aprendizagem. Aprendizagem: aspectos fisiológicos e genéticos. Dislexia, Dispraxias, Disgnosias e Transtornos da Memória. Aprendizagem e Epilepsia. Aprendizagem e Encefalopatia Crônica Não Evolutiva Aprendizagem e Deficiência Mental Plasticidade Cerebral e Aprendizagem.

g) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

***Bibliografia sugerida:***

*BEHLAU, M.; PONTES, P. Avaliação e Tratamento das Disfonias. Lovise.*

*FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia - Audiologia. Guanabara Koogan.*

*FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). Disfagias Orofaríngeas. Pró-Fono.*

*GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia - Linguagem. Guanabara Koogan.*

*MARCHESAN, I. Fundamentos em Fonoaudiologia - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.*

*ZORZI, J. A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil. Revinter.*

**5.1.4.3 - Monitor Escolar:**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº **3.028/2011** e suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Constituição Federal de 1988, arts. 205 a 217, atualizados;

c) Leis Municipais:

- Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio;
- Lei nº 3.028/2011 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, alterada pela Lei Municipal nº 3.220/2013.

d) Leis Federais:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases Educação - *LDB*.

- e) Infância, Educação e Pedagogia;
- f) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- g) Teóricos da educação e Teorias de Aprendizagem;
- h) Inclusão Escolar;
- i) Afetividade.

**Bibliografia sugerida:**

ABRAMOWICS, Anete; WASJSKOP, Gisela. *Educação Infantil: Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos*. São Paulo: Moderna, 1999.

ARIÉS, Phillipe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis: Vozes, 1993.

BRASIL, Ministério da Educação. *Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica*. 2012.

CHALITA, Gabriel. *Educação: a solução está no afeto*. 13 ed. São Paulo: Gente, 2004.

DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1999.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Paz e Terra.

KISHIMOTO, T. M. *O brincar e as suas teorias*. São Paulo: Pioneira, 1998.

MANTOAN, M. T. É. *Uma escola de todos, para todos e com todos: o mote da inclusão*. In: STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, J. J. M. (Orgs). *Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva*. 2 ed. s.l. EDIPUCRS, 2003.

**5.2** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no site do Município [www.arroidomeiors.com.br](http://www.arroidomeiors.com.br) e [www.tce-rs.gov.br](http://www.tce-rs.gov.br).

## **06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS.**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado neste Edital, e nos casos de Provas e Títulos, a soma da nota da Prova Escrita e os pontos dos Títulos.

## **07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS.**

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.**

8.1 - Os candidatos de cada emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os Empregos de **Agente de Saúde - ESF / ESF5 Rui Barbosa, Agente de Saúde - EACS / EACS Centro, Fonoaudiólogo e Monitor Escolar**, os que tiverem maior nota:

- 8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1.2 - no Português;
- 8.1.1.3 - na Legislação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

8.1.2 - Para todos os Empregos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e na internet.

### **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS.**

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será realizada na data, hora e local, previstos no item 11.4 e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estarem inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS.**

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

*a) revisão de questões* - apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

*b) revisão de notas* - apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de: *revisão de questões e revisão de notas*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.3.1 - Os Recursos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Arroio do Meio, Secretaria de Administração - Seleção Pública, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do meio/RS - CEP 95.940-000.**

10.3.2 - O prazo para protocolo ou postagem do recurso será *até o último dia de*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

*apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados ou postados fora deste prazo.*

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 2.016/2010.

### **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - A Seleção Específica será feita, com orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.

11.4 - A presente seleção específica, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
22/05/2016	Publicação Gabarito Preliminar - internet, após às <b>20:00</b> (vinte) horas.
23/05/2016	Recurso de revisão de questões, dias <b>23</b> a <b>25/05/2016</b> .
31/05/2016	Publicação do resultado recurso revisão de questões.
01/06/2016	Identificação das Provas às <b>10:00</b> horas na Prefeitura Municipal.
01/06/2016	Publicação das Notas através de Edital.
02/06/2016	Recurso de revisão de Notas, dias <b>02</b> e <b>03/06/2016</b> .
09/06/2016	Publicação do resultado dos recursos revisão de Notas.
10/06/2016	Realização do sorteio de desempate, se houver, às <b>10:00</b> horas na Prefeitura Municipal.
10/06/2016	Publicação do Resultado Final através de Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

### **12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE.**

12.1 - A admissão, sob o Regime *CLT* e Previdência Social Geral - *INSS*, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de Empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação na Seleção não assegurará ao candidato à admissão imediata e automática no emprego público. Apenas a expectativa de nele ser admitido, respeitado o número de vagas abertas, segundo a ordem de classificação, *durante o período de validade da Seleção*, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;

12.3.02 - Carteira de Identidade;

12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

12.3.04 - CIC - CPF;

12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Atestado médico, de médico do trabalho;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para cada emprego, *na data da posse*, nos termos da legislação;

12.3.14 - Nos casos em que for exigida por Lei, para o exercício do emprego, a comprovação do registro na respectiva Entidade ou Conselho, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, atualizada;

12.4 - O candidato aprovado para o Emprego de Agente de Saúde - **ESF5 Rui Barbosa** e Agente de Saúde - **EACS Centro**, somente será admitido, se comprovar estar residindo na *Área de atuação* para a qual se inscreveu e obteve a classificação, *na data da admissão*.

12.4.1 - Os empregos ficarão automaticamente extintos em caso de extinção, suspensão ou interrupção dos Programas Específicos e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

12.4.1.1 - prática de falta grave, dentre as enumeradas no [art. 482 da Con-](#)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

solidação das Leis do Trabalho - CLT;

12.4.1.2 - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

12.4.1.3 - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

12.4.1.4 - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

12.4.1.5 - apresentação de declaração falsa de residência, ou deixar de residir na localidade de atuação.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal e pela internet nos sítios [www.arroiodomeiors.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2016.

**Sidnei Eckert,**  
***Prefeito Municipal.***

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Luise Nos,**  
***Secretária da Administração.***